

por 5,75m de comprimento, ao sul, onde confronta com parte remanescente do imóvel dos vendedores, e 6,90m pelo lado oposto, ao norte, onde confronta com o imóvel de Adão Nascimento da Silva, cuja divisa dista 863,60m do alinhamento ímpar da Avenida Bento Gonçalves".

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto deverá ser efetivada em regime de urgência, correndo recursos necessários à conta da dotação própria do orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) para o ano de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL Nº 010/94

A Secretaria do Planejamento Municipal comunica aos interessados que, conforme dispõe o art. 2º da L.C. 140/86 através do Decreto 96/94, art. 3º, Inciso II, alínea "c" e, o que consta no expediente nº 02.246071.00.8 foi cadastrado como logradouro público o logradouro conhecido como Beco do Passo Baixo, com uma extensão de aproximadamente 280,00m e largura média de 11,00m entre a Rua Vicente Celestino e a Av. Bernardino Silveira Amorim.

Para a regularização das edificações, conforme o art. 5º da L.C. 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data desta publicação. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 14 de outubro de 1994.

[Assinatura]
Arq. *[Assinatura]*
Secretário - SPM

D.333146 - 2B - 18 de Outubro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base legal no artigo 71, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar nº 133/85, EXONERA, a contar de 24-08-94, a servidora SIMONE MACHADO LEHNHART, matr. 42778.1, assistente administrativo AA-1.04.06.A.2 da SMS, a fim de tomar posse em outro cargo, Ato nº 1440, de 13-10-1994.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base

Vossa Senhoria do Parecer 025, de 12/09/94, do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, Proc. nº 2.262307.00.2, relativo ao TOMBAMENTO dos prédios de nº 464 e 472 da rua Fernando Machado, nesta capital, conforme segue:

PARECER

"O COMPAHC, em reunião de 12.09.94, ratifica os termos do Parecer nº 040, de 06.12.93, no qual manifestou-se favorável ao tombamento do conjunto de casas da Rua Fernando Machado nº 464, 472, 480, 482, 492, 494, 504, 506 e 514, bem como da escadaria da rua João Manoel, através do qual corroborou as razões constantes no parecer da SPM e da EPAHC/SMC.

Inobstante o teor do anterior parecer, entende este Conselho que nenhum obstáculo de ordem legal existe de forma a inviabilizar o encaminhamento que está sendo determinado pela EPAHC, no sentido de que, referentemente aos prédios nº 464 e 472, já foram cumpridas todas as condicionantes técnicas para a efetivação do ato de tombá-los, com o consentimento e a colaboração de seu proprietário. Neste caso específico, o requerimento administrativo adveio do mesmo, conforme apto a demonstrar o presente processado.

Sinala, ainda que, o requerimento teve origem em pedido formulado pelo proprietário (29.8.91), o qual encontra-se em perfeita consonância com a pretensão preservacionista do Poder Público Municipal, eis que o conjunto de edificações já encontravam-se arroladas como de interesse socio-cultural com vista à preservação, identificadas pela Lei Complementar nº 43/79.

Neste sentido, sugere:

a) seja ultimado, com brevidade, o tombamento dos prédios de nº 464 e 472, eis que satisfeitos os requisitos legais pelo requerente;

b) seja aberto novo expediente administrativo visando o tombamento dos demais imóveis que compõem o conjunto da escadaria da Rua João Manoel para que sejam os mesmos instruídos, em conjunto ou separadamente, com a ade-

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de outubro de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Cezar Alvarez,
Secretário do Governo Municipal.

D.333145 - 2B - 18 de Outubro

Salientamos que todas as informações referentes às divulgações acima citadas, encontrar-se-ão afixadas, conforme data especificada, nos painéis da Divisão de Recursos Humanos do DMAE, situado na Rua Fernando Gomes, 183 - Moinhos de Vento.

Adm. Dione Borges de Carvalho,
Superintendente Administrativo.
D.333147 - 2B - 18 de Outubro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESUMO DE CONTRATOS

- Contratada: Sane Água Saneamento e Abastecimento D'Água Ltda
Contrato nº 203/94, firmado em 13.10.93
Objeto: contratação do serviço de projeto de abastecimento regular para o sistema de água da região da Grande Glória
Prazo: 120 dias
Valor: R\$ 45.530,00
Dotação Orçamentária: 13764471.001-303/1000-4110.00.00
- Contratada: Inepar S/A Indústria e Construções
Contrato nº 58/94-A, firmado em 11.10.94
Objeto: aquisição de materiais
Prazo: 10 dias
Valor: R\$ 11.160,79
Dotação Orçamentária: 13764482.210-204/1000-3120.01

Porto Alegre, 13 de outubro de 1994

Engº Dieter Wartchow,
Diretor-Geral.

D.333119 - 2B - 18 de Outubro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POPULAR